DELIBERAÇÃO ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 526, DE 14 DE AGOSTO DE 2020	
PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Referenda a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 04, de 29 de maio de 2020 e aprova o item 1 da Deliberação CD-CAU/SC nº 54, de 08 de junho de 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 502, DE 19 de junho de 2020

Referenda a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 04, de 29 de maio de 2020, e o item 1 da Deliberação CD-CAU/SC nº 54, de 08 de junho de 2020, para prorrogar prazos de suspensão de atendimento técnico, reuniões e atividades coletivas presenciais e prorrogar regime de trabalho remoto e de realização de reuniões virtuais do CAU/SC

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido de forma remota, com participação à distância (*on-line)* dos Conselheiros, no dia 19 de junho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso XLIV, do art. 29 do Regimento Interno do CAU/SC, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/SC apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos;

Considerando a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 04, de 29 de maio de 2020, que prorroga prazos definidos na Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, até 30 de junho de 2020, a qual foi apreciada pelo Conselho Diretor através da Deliberação CD-CAU/SC nº 42, de 01 de junho de 2020, onde referendou e indicou ao plenário a validação da Deliberação *Ad Referendum* na sua íntegra;

Considerando a Deliberação CD-CAU/SC nº 54/2020, de 04 de maio de 2020, que propôs ao Plenário a alteração da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, para aprovar que as reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do CEAU-CAU/SC, sejam realizadas por meio virtual, com participação à distância dos conselheiros, dos representantes de entidades e da assessoria técnica, até 31 de agosto de 2020;

Considerando que estão mantidas as razões que motivaram a aprovação da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020 (e sua prorrogação de seus prazos pela Deliberação nº 496, de 15 de maio de 2020) e que a mesma no seu item 10 estabeleceu

que as medidas de suspensão definidas poderão ser prorrogadas, a depender da análise do cenário e possíveis determinações governamentais;

DELIBEROU POR:

1. Referendar os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 04, de 29 de maio de 2020, para

~~1.1. Alterar o item 1 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, para manter suspenso o atendimento técnico presencial na Sede do CAU/SC e o atendimento nos Postos Avançados de Fiscalização pelo Estado até 30 de junho de 2020, sendo que, o atendimento ficará mantido nas modalidades: telefone, e-mail e *Whatsapp*.~~ **(alterado pela Deliberação Plenária nº 526, de 14 de agosto de 2020)**

~~1.2. Alterar o item 2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, para prorrogar a manutenção, temporária e em caráter excepcional, do regime de trabalho remoto (home office) a todos empregados, estagiários e terceirizados do CAU/SC, até 30 de junho de 2020.~~ **(alterado pela Deliberação Plenária nº 526, de 14 de agosto de 2020)**

~~1.3. Alterar o item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, para a suspensão dos eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas presenciais realizadas pelo CAU/SC, agendadas no cronograma anual e calendário de eventos, previstos até 30 de junho de 2020.~~ **(alterado pela Deliberação Plenária nº 526, de 14 de agosto de 2020)**

~~2. Ampliar a prorrogação dos prazos referendados nos itens 1.1. 1.2 e 1.3 até 14 de agosto de 2020.~~ **(alterado pela Deliberação Plenária nº 526, de 14 de agosto de 2020)**

~~3. Aprovar a alteração do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, para aprovar que as reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do CEAU-CAU/SC, serão realizadas por meio virtual, com participação à distância dos conselheiros e da assessoria técnica, até 31 de agosto de 2020.~~ **(alterado pela Deliberação Plenária nº 526, de 14 de agosto de 2020)**

4. Aprovar a alteração do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, para aprovar que as reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do CEAU-CAU/SC, serão realizadas por meio virtual, com participação à distância dos conselheiros e da assessoria técnica, até 30 de novembro de 2020.

5. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

6. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **08 (oito) votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Franciele Dal Prá, Jaqueline Andrade, Juliana Córdula Dreher De Andrade, Maurício André Giusti, Patrícia Sarquis Herden, Silvya Helena Caprario e Valesca Menezes Marques; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções** e **01 (uma) ausência** do Conselheiro Felipe Braibante Kaspary.

Florianópolis, 19 de junho de 2020.

Daniela P. G. Sarmento.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 22/06/2020

104ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Daniela Pareja Garcia Sarmento*	-	-	-	-
Everson Martins	x			
Felipe Braibante Kaspary				x
Franciele Dal Prá	x			
Jaqueline Andrade	x			
Juliana Córdula Dreher De Andrade	x			
Maurício André Giusti	x			
Patrícia Sarquis Herden	x			
Silvya Helena Caprario	x			
Valesca Menezes Marques	x			

Histórico da votação

Reunião Plenária: 104ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 19/06/2020

Matéria em votação: Referenda a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 04, de 29 de maio de 2020 e aprova o item 1 da Deliberação CD-CAU/SC nº 54, de 08 de junho de 2020.

Resultado da votação: Sim (08) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (09)

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Tatiana Moreira Feres de Melo

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento